



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**TERMO ADITIVO Nº 001/2025**

**CONTRATO Nº 009/2024**

**PROCESSO Nº 9681/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA LH BORCARDT COMUNICAÇÃO ME, NA FORMA ABAIXO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro – Vila Valério/ES, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.619.047/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **ADILSON RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 090.254.677-50 e do RG nº 1317760 (SSP-ES), residente e domiciliado na Avenida Nelson Ronconi, nº 124, Bairro Vila Nova, Município de Vila Valério-ES, Cep: 29.785-000, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **LH BORCARDT COMUNICAÇÃO ME**, estabelecida na Rua José Canal, nº 215, Bairro Jardim da Infância, Município de São Gabriel da Palha-ES, CEP 29780-000, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 32.228.790/0001-53, representada neste ato pela Senhora **LORRAYNE HELL BORCARDT**, portadora do CPF (MF) nº 136.420.927-64 e do RG nº 3.087.539-ES, residente e domiciliada na Rua José Canal, nº 215, Bairro Jardim da Infância, Município de São Gabriel da Palha-ES, CEP 29780-000 ora denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2024, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração quantitativa do item contratado, equivalente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original do Contrato nº 009/2024, que versa sobre a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação, na forma eletrônica, de extratos de editais de procedimentos licitatórios em jornal diário de grande circulação, sob demanda, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor relativo a alteração quantitativa do objeto contratado corresponde a R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 100100.0103100042.003 – Divulgação dos Atos do Poder Legislativo

Elemento de despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato no 009/2024, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 72, parágrafo único, art. 94 c/c art. 176, ambos da Lei 14.133/2021”.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente Instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vila Valério/ES, em 01 de abril de 2025.

---

**ADILSON RODRIGUES PEREIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

---

**LORRAYNE HELL BORCARDT**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LH BORCARDT COMUNICAÇÃO ME**  
**CONTRATADA**